

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(31 de dezembro de 2025)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CABEC – Caixa de Previdência Privada BEC é entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.083.033/0001-91, com autonomia administrativa e financeira, constituída em dezembro de 1971 pela Portaria nº 1.678, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

A Entidade obedece às normas expedidas pelos Ministérios da Fazenda e da Previdência Social, por meio da Superintendência de Previdência Complementar - PREVIC, do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN, divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estando disciplinada pela Lei Complementar nº 109/2001.

A CABEC é uma entidade multipatrocinada que administra um único plano de benefícios, denominado Plano de Benefícios Definidos – Plano BD, inscrito no CNPJ nº 48.306.578/0001-05 e no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios – CNPB sob o nº 1979.0019-11. Referido Plano foi criado pelo seu então patrocinador Banco do Estado do Ceará S.A. – BEC, em 1971, e hoje é patrocinado pelo Banco Bradesco S.A. e pela própria CABEC.

O objetivo da CABEC, na forma de suas disposições estatutárias e regulamentares, é executar plano privado de benefícios suplementares, complementares ou assemelhados aos da Previdência Social, que abrangem:

- ✓ Complementação de Aposentadoria por Invalidez;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Idade;
- ✓ Complementação de Aposentadoria por Tempo de Contribuição;
- ✓ Complementação de Auxílio-Doença;
- ✓ Complementação de Pensão;
- ✓ Complementação de Abono Anual;
- ✓ Complementação de Auxílio-Reclusão; e
- ✓ Pecúlio por Morte.

As regras básicas de concessão e cálculo dos benefícios estão previstas no Regulamento do Plano BD, administrado pela Entidade, distribuído a cada participante e assistido e publicado no endereço eletrônico www.cabec.com.br.

Os recursos garantidores do Plano BD são originados das contribuições dos patrocinadores e dos participantes ativos, assistidos e autopatrocinados, bem como dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos que obedecem às disposições das suas Políticas de Investimentos e, principalmente, da Resolução CMN nº 4.994 de 24 de março de 2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), atualizada e parcialmente alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025.

A CABEC não distribui lucro ou participações pelos resultados obtidos em seus investimentos. A escrituração contábil está revestida das formalidades legais, sendo registrada em livros obrigatórios

capazes de assegurar a sua exatidão.

Plano de Benefício Definido – BD

Plano instituído na modalidade de Benefício Definido, no qual o valor do benefício é previamente definido de acordo com o Salário Real de Benefício – SRB do participante e o valor do benefício da previdência social. O Plano encontra-se em extinção desde 11/02/ 2014 e em processo de Retirada de Patrocínio desde 31/12/2024. Além dos Assistidos, o Plano BD conta também com Participantes Ativos.

Ao final do exercício de 2025, a CABEC contava com uma população de 1.118 participantes, entre ativos e assistidos (1.129 em 2024), assim distribuída: 5 ativos (5 em 2024) e 1.113 assistidos (1.124 em 2024).

Situação	2025		2024	
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino
Aposentados	461	491	468	494
Pensionistas	24	137	27	135
Ativos	3	2	2	3

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, levando em consideração as Normas Brasileiras de Contabilidade e as Normas Contábeis expedidas por meio da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e alterações posteriores, da Resolução CNPC/MPS nº 62, de 9 de dezembro de 2024, e alterações posteriores, e da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), especificamente a Resolução CFC nº 1.272/2010, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 11, a Resolução CFC nº 1.329 de 18 de março de 2011, que alterou a sigla e a numeração da norma de NBC TE 11, para Interpretação ITG 2001 – Entidade de Previdência Complementar, nº 1.055 de 06 de abril de 2018, que aprova o CPC nº 49 – Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria, assim como nas demais práticas contábeis brasileiras.

A estrutura da planificação contábil padrão reflete o ciclo operacional de longo prazo da atividade de previdência complementar, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 26 (R5), aprovada pela Resolução nº 2017/NBCTG26(R5) do Conselho Federal de Contabilidade.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em três Gestões distintas: Previdencial, Assistencial e Administrativa, no caso da CABEC Gestões Previdencial e Administrativa - e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos, sejam circulantes e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A moeda funcional utilizada pela CABEC é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, nas quais os valores são expressos em Reais mil.

As informações consideradas relevantes estão sendo divulgadas.

De acordo com as normas específicas, são apresentados os seguintes documentos que compõem as demonstrações contábeis e suas finalidades:

- Balanço Patrimonial Consolidado;
- Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS (Consolidado);
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA (Consolidado);
- Demonstração do Ativo Líquido – DAL (por Plano de Benefício Previdencial);
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL (por Plano de Benefício Previdencial);
- Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios – DPT (por Plano de Benefício);
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis consolidadas e por Plano. Os demonstrativos contábeis, as informações e os quadros das notas explicativas foram mensurados utilizando a moeda do ambiente econômico primário no qual a Fundação atua;
- Parecer do Conselho Fiscal com opinião sobre as Demonstrações Contábeis;
- Manifestação do Conselho Deliberativo relativa à aprovação das Demonstrações Contábeis;
- Relatórios da Auditoria Independente, descritos a seguir:
 - Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis;
 - Relatório circunstanciado sobre controles internos.

A escrituração contábil é centralizada em sua sede e está revestida das formalidades legais, sendo escriturada em livros obrigatórios, capazes de assegurar sua exatidão.

As demonstrações contábeis foram autorizadas para emissão pela Administração em 02 de março de 2026.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa, as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimentos são escrituradas pelo regime de competência.

3.2. Ativo

3.2.1. Realizável

3.2.1.1. Gestão Previdencial

Está representada principalmente pelo Contrato de Assunção de Dívida do Déficit Técnico de 2014, de responsabilidade dos participantes e assistidos do Plano BD, celebrado entre o Patrocinador Bradesco e a CABEC, além de Bloqueios e Depósitos Judiciais/Recurais relacionados às ações judiciais de assistidos.

3.2.1.2. Gestão Administrativa

Está representada por valores a receber do Plano BD e pelas Despesas Antecipadas.

3.2.1.3. Investimentos

I. Títulos Públicos

São compostos pelas NTNBs (Notas do Tesouro Nacional Série B), classificadas nas categorias títulos "mantidos até o vencimento" e "mantidos a mercado".

II. Ativo Financeiro de Crédito Privado

É composto por Debêntures de companhias abertas.

III. Renda Variável

São fundos de ações contabilizados pela variação das quotas em conformidade com a Resolução nº 4.994 de 24/03/2022 do CMN, atualizada e parcialmente alterada pela Resolução CMN nº 5.202, de 27 de março de 2025.

IV. Fundos de Investimentos

- a) **Multimercados:** São fundos balanceados que buscam retorno no longo prazo por meio de compra de diversas classes de ativos.
- b) **Multimercados Estruturados:** São fundos que possuem políticas de investimentos que envolvem vários fatores de risco, pois combinam investimentos nos mercados de renda fixa, câmbio, ações, entre outros. Além disso, utilizam-se de instrumentos de derivativos para proteção de suas posições. Os fundos são contabilizados pela variação das quotas.
- c) **Renda Fixa:** São fundos que possuem políticas de investimentos em: títulos da dívida pública mobiliária federal; títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN; títulos e valores mobiliários de renda fixa de emissão de companhias abertas; cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios; e cotas de fundos de investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.

V. Investimentos no Exterior

São fundos que investem em ativos de renda fixa em diferentes países, buscando diversificação com uma carteira de ativos financeiros internacionais.

VI. Investimentos em Imóveis

São compostos pela participação em shopping center, registrada pelo valor do custo e atualizado pela correção monetária até 31/12/1995. E a partir de então, acrescida das reavaliações efetuadas, sendo a última em agosto de 2025. Compõem também esses investimentos os direitos a receber referentes à

alienação de imóvel.

VII. Operações com Participantes

São contratos de crédito mútuo/empréstimos concedidos aos participantes e assistidos do Plano BD e registrados pelo valor atualizado das concessões e recebimentos de prestações.

3.2.2. Imobilizado e Intangível

3.2.2.1. Imobilizado

Nessa rubrica registram-se os bens duradouros e essenciais para funcionamento da Entidade e são depreciados pelo método linear, em função do tempo de vida útil e de acordo com a legislação vigente, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA ANUAL
Móveis e Utensílios; Máquinas e Equipamentos de Uso	10%
Computadores e Periféricos	20%
Aparelhos de Comunicação	20%
Refrigeradores de Ar	25%

3.2.2.2. Intangível

Nessa rubrica registram-se os gastos com licenciamentos de *softwares* necessários ao funcionamento da Entidade e à segurança da informação.

3.3. Passivo

3.3.1. Exigível Operacional

3.3.1.1. Gestão Previdencial

Representada por obrigações previdenciais, tais como: benefícios a pagar, valores a pagar ao Plano de Gestão Administrativa – PGA, imposto de renda retido na fonte dos benefícios complementares pagos aos assistidos do Plano BD e valores a pagar referentes às OFNDs – Acordo Ação Monitoria.

3.3.1.2. Gestão Administrativa

Representada por obrigações administrativas referentes a pessoal próprio e seus encargos e de fornecedores a pagar.

3.3.1.3. Investimentos

Representado por impostos, seguros e tarifas decorrentes de obrigações de operações com participantes e custeio administrativo.

3.3.2. Exigível Contingencial

3.3.2.1. Gestão Previdencial

Composta pelas provisões contingenciais passivas constituídas em decorrência de ações judiciais, amparadas em relatórios jurídicos que classificam essas contingências como “perda provável” e

baseadas em critérios técnicos definindo o *quantum* a ser despendido em cada processo, além de valores bloqueados por determinação judicial, notadamente aqueles em que o assistido reivindica o enquadramento do seu benefício complementar com base no denominado Estatuto Primitivo.

3.3.3. Patrimônio Social

3.3.3.1. Patrimônio de Cobertura do Plano

É representado pelas provisões matemáticas do Plano BD, que são compostas pelos benefícios concedidos e benefícios a conceder, as quais correspondem aos compromissos atuais e futuros do Plano para com os seus participantes e assistidos, devidamente constituídas em bases técnico-atuariais, sob responsabilidade de atuário legalmente habilitado, deduzidas das provisões matemáticas a constituir e acrescidas/deduzidas do equilíbrio técnico (superávit/déficit).

3.3.3.2. Provisões Matemáticas

I. Benefícios Concedidos

Estão registrados os valores dos benefícios concedidos aos assistidos (aposentados e pensionistas) do Plano BD.

II. Benefícios a Conceder

Estão registrados os valores dos benefícios a serem concedidos aos participantes ativos do Plano BD, calculados pela atuária do referido Plano.

III. (-) Provisões Matemáticas a Constituir

O valor das Provisões Matemáticas a Constituir alocado na conta Equacionamento de Déficit a Integralizar corresponde ao valor dos resultados deficitários em equacionamento, apurados em exercícios anteriores, de responsabilidade dos participantes e assistidos, atualizados para 31/12/2025, conforme descrito em planos de equacionamentos específicos.

3.3.3.3. Equilíbrio Técnico

É o excedente ou a insuficiência patrimonial resultante entre o total dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e o total dos compromissos de responsabilidade desse Plano.

3.3.3.4. Resultados Realizados

I. Déficit/Superávit Técnico Acumulado

Déficit é a redução patrimonial resultante entre o total dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e o total dos compromissos de responsabilidade desse Plano.

Superávit é o excedente patrimonial positivo resultante entre o total dos recursos garantidores do Plano de Benefícios e o total dos compromissos de responsabilidade desse Plano.

3.3.4. Fundos

I. Fundos Administrativos

Fundo constituído pela diferença apurada entre as receitas e as despesas da Gestão Administrativa, destinado à cobertura de despesas administrativas a serem realizadas pela Entidade na administração

do seu plano de benefícios de caráter previdenciário, na forma do Regulamento do PGA.

II. Fundos para Garantia das Operações com Participantes

Registra os valores relativos à rentabilidade do Fundo da Cota de Quitação por Morte - CQM.

4. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Encontra-se disciplinada no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, que estabelece as regras, normas e critérios para a gestão do custeio e das despesas na manutenção da máquina administrativa da entidade para o gerenciamento do Plano de Benefícios Definidos.

4.1 Custeio da Gestão Administrativa

De acordo com o Regulamento do PGA, as fontes de Custeio Administrativo destinadas à manutenção das despesas administrativas da Entidade estão assim previstas:

- I. Receitas da gestão administrativa:
 - a) taxa de administração;
 - b) taxa de carregamento;
 - c) aporte ou reembolso de despesas da gestão administrativa pelos patrocinadores;
 - d) encargos pelo repasse em atraso de valores referentes à gestão administrativa;
 - e) doações;
 - g) receitas diretas da gestão administrativa; e
 - h) outras receitas da gestão administrativa previstas na planificação contábil padrão aplicada às entidades.
- II. Resultado do investimento dos recursos vinculados ao plano de gestão administrativa; e
- III. Utilização do saldo acumulado pelo fundo administrativo.

As despesas administrativas são custeadas pela soma da taxa de carregamento, da taxa de administração, da taxa de administração de empréstimos e do rendimento do Fundo do PGA.

Cabe destacar que, de acordo com o Regulamento do PGA, é do Conselho Deliberativo a definição do limite de despesas para manutenção da máquina administrativa da Entidade. No exercício de 2025, o limite definido foi de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) dos Recursos Garantidores do Plano BD.

5 GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra e controla as contribuições normais e extraordinárias recebidas, parte patronal e social, a atualização do Contrato de Assunção de Dívida do Déficit Técnico de 2014, o rendimento líquido dos investimentos, o pagamento dos benefícios complementares e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar 109, de 29/05/2001, as constituições e reversões de contingências, a variação das provisões matemáticas, bem como o resultado do Plano BD.

6 FLUXO DOS INVESTIMENTOS

Registra e controla as aplicações dos Recursos Garantidores do Plano BD e do PGA.

7 ABERTURA DOS PRINCIPAIS TÍTULOS CONTÁBEIS

7.1 Disponível

O valor de R\$ 67 mil (R\$ 12 mil em 2024) representa o saldo em conta-corrente bancária.

7.2 Realizável

7.2.1 Gestão Previdencial

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2025	2024
Recursos a Receber	57.259	52.816
- Déficit Técnico Contratado – 2014	57.235	52.167
- Déficit Técnico Contratado – 2015	0	77
- Déficit Técnico Contratado – 2016	0	36
- Déficit Técnico Contratado – 2018	0	119
- Déficit Técnico Contratado – 2020	0	297
- Déficit Técnico Contratado – 2021	0	95
- Contribuições a Receber	24	25
Adiantamentos	222	144
- Aposentadoria/Pensão Incorporação - Processo Judicial	222	144
Bloqueios e Depósitos Judiciais/Recursais	8.233	7.948
Outros Recursos a Receber	580	902
TOTAL	66.294	61.810

O aumento verificado na rubrica Recursos a Receber refere-se à atualização do Contrato de Assunção de Dívida do Déficit Técnico de 2014, de responsabilidade dos participantes e assistidos do Plano BD, celebrado entre o Patrocinador Bradesco e a CABEC, conforme os índices pactuados. O crescimento apresentado na rubrica Bloqueios e Depósitos Judiciais/Recursais deu-se em razão de determinação judicial.

7.2.2 Gestão Administrativa

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2025	2024
Despesas Antecipadas	12	11
- Pessoal e Encargos	10	9
- Despesas Gerais	2	2
Contas a Receber	161	768
Custeio Administrativo	259	264
Outros Realizáveis	30	1.947
TOTAL	462	2.990

A redução nas rubricas "Contas a Receber" e "Outros Realizáveis" é decorrente da regularização em novembro de 2025 entre contas do BD e PGA, em razão do bloqueio judicial indevido no fundo de investimentos do PGA, referente a processo judicial movido por assistidos contra o Plano BD, que havia gerado responsabilidade do Plano BD para com o PGA em 2024.

7.2.3 Investimentos

(Em R\$ mil)

APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2025	2024
TÍTULOS PÚBLICOS	208.662	166.018
- Títulos Públicos Federais	208.662	166.018
CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS	-	2
- Debêntures de Companhias Abertas	-	2
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	239.646	272.624
Renda Fixa	3.509	60
- PGA	3.509	60
Ações	-	13.106
Multimercado	104.644	130.850
Multimercado Estruturado	130.944	122.494
Investimento no Exterior	-	5.364
Direitos Creditórios (FIDCs)	549	750
TOTAL	448.308	438.644

O crescimento na rubrica "Títulos Públicos Federais" decorre da aplicação em NTNBs realizada no mês de fevereiro de 2025, no âmbito da carteira ALM administrada pela Bradesco Asset Management, conforme decisão estratégica adotada pela Entidade. Os recursos utilizados foram provenientes do resgate parcial de recursos do Fundo Bradesco FIM Plus, mantido no Fundo Bradesco Soweto, o que, conseqüentemente, resultou na redução da rubrica "Multimercado". O crescimento da rubrica "PGA" decorre da devolução de valores pelo Plano BD ao Plano de Gestão Administrativa, após a regularização do bloqueio judicial que havia sido realizado indevidamente no PGA, cuja responsabilidade era do Plano BD.

Nas rubricas "Créditos Privados e Depósitos", "Ações" e "Investimentos no Exterior", houve o resgate integral dos valores aplicados, em decorrência de decisão estratégica adotada pela Entidade, o que justifica a variação apresentada. Já na rubrica "Direitos Creditórios", a variação observada decorre das amortizações realizadas ao longo do exercício pelo FIDC Itália, único ativo integrante dessa categoria.

(Em R\$ mil)

CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS DE RENDA FIXA				
POR FAIXA DE VENCIMENTO, NATUREZA E MONTANTE				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2025		2024	
	Mantidos a mercado	Mantidos até o vencimento	Mantidos a mercado	Mantidos até o vencimento
Até 60 dias	3.266	-	248	-
De 61 a 180 dias	-	-	-	-
De 181 a 360 dias	-	-	-	-
Acima de 360 dias	199	333.332	249	285.372
Total	3.465	333.332	497	285.372

O crescimento observado nos títulos com **vencimento de até 60 dias**, na categoria **mantidos a mercado**, refere-se a operações compromissadas realizadas pelo gestor Sul América Investimentos no âmbito do Fundo Exclusivo Sul América Oceano. Trata-se de aplicações de curto prazo com

vencimento diário, estruturadas para otimizar o rendimento dos recursos que, de outra forma, permaneceriam sem remuneração na conta. O saldo dessa rubrica está diretamente relacionado à disponibilidade diária de caixa, uma vez que as operações são contratadas conforme o volume de recursos temporariamente disponíveis. Assim, o aumento verificado na comparação entre 2025 e 2024 reflete a maior disponibilidade de saldo em conta no período e não alteração na estratégia de alocação.

No que se refere aos títulos com **vencimento acima de 360 dias, mantidos a mercado**, o saldo corresponde a uma debênture incentivada emitida pela Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., alocada no Fundo Exclusivo Sul América Oceano. A redução do saldo ao comparar 2025 com 2024 decorreu do recebimento, em 2025, de amortização e juros da referida debênture.

No tocante aos títulos com **vencimento acima de 360 dias, classificados como mantidos até o vencimento**, o saldo decorre das aplicações em NTNBS alocadas na carteira ALM administrada pela Bradesco Asset Management, bem como no Fundo Exclusivo Sul América Oceano. O aumento do saldo na comparação entre 2025 e 2024 é explicado pela variação positiva registrada no período, além do acréscimo na carteira ALM com a compra de NTNBS com recursos provenientes do resgate parcial do Fundo Bradesco FIM Plus, mantido no Fundo Bradesco Soweto.

TÍTULOS MANTIDOS A MERCADO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MERCADO X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2025		2024	
	Custo de aquisição dos títulos	Valor de mercado dos títulos	Custo de aquisição dos títulos	Valor de mercado dos títulos
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS				
Letras do Tesouro Nacional - LTN - Over	3.266	3.266	248	248
TÍTULOS PRIVADOS (baixo risco de crédito)				
Debêntures	261	199	261	249
Total	3.527	3.465	509	497

O crescimento observado no **valor de mercado dos Títulos Públicos Federais** (Letras do Tesouro Nacional - LTN – Over) refere-se a operações compromissadas realizadas pelo gestor Sul América Investimentos no âmbito do Fundo Exclusivo Sul América Oceano. Trata-se de aplicações de curto prazo com vencimento diário, estruturadas para otimizar o rendimento dos recursos que, de outra forma, permaneceriam sem remuneração na conta. O saldo dessa rubrica está diretamente relacionado à disponibilidade diária de caixa, uma vez que as operações são contratadas conforme o volume de recursos temporariamente disponíveis. Assim, o aumento verificado na comparação entre 2025 e 2024 reflete a maior disponibilidade de saldo em conta no período, e não alteração na estratégia de alocação.

No que se refere ao **valor de mercado dos Títulos Privados** (Debêntures), o saldo corresponde a uma debênture incentivada emitida pela Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A., alocada no Fundo Exclusivo Sul América Oceano. A redução do saldo, ao comparar 2025 com 2024, decorreu do recebimento, em 2025, de amortização e juros da debênture.

(Em R\$ mil)

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO				
CLASSIFICAÇÃO POR VALORES DE AQUISIÇÃO E DE MARCAÇÃO PELA CURVA X TIPO				
Títulos e Valores Mobiliários de Renda Fixa	2025		2024	
	Custo de aquisição dos títulos	Títulos mantidos até o vencimento	Custo de aquisição dos títulos	Títulos mantidos até o vencimento
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS				
Notas do Tesouro Nacional Série B - NTN-B	241.735	333.332	207.490	285.372
TÍTULOS PRIVADOS (baixo risco de crédito)				
Debêntures			1	2
Total	241.735	333.332	207.491	285.374

O aumento no valor dos **Títulos Públicos Federais mantidos até o vencimento**, especificamente Notas do Tesouro Nacional, na comparação entre 2025 e 2024, é explicado pela variação positiva registrada no período, além da compra de NTN-Bs na carteira ALM com recursos provenientes do resgate parcial do Fundo Bradesco FIM Plus, mantido no Fundo Bradesco Soweto.

A redução na rubrica **Títulos Privados mantidos até o vencimento**, na comparação entre 2025 e 2024, decorreu da venda, pela Entidade, das debêntures da Companhia Vale do Rio Doce, em consonância com a estratégia de investimentos adotada, que optou por aderir à oferta de recompra promovida pela própria Companhia.

A CABEC, em atenção ao art. 30, § 2º, da Resolução CNPC nº 43, de 30/08/2021, e atualizações posteriores, declara a sua intenção de manter até o vencimento os títulos classificados na categoria "títulos mantidos até o vencimento", ressalvado o fato mencionado na nota explicativa nº 11.

7.2.4 Investimentos Imobiliários

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2025	2024
Participação no Shopping Center Penha em São Paulo	12.692	13.302
Valores a receber decorrentes de venda de Imóvel	340	484
TOTAL	13.032	13.786

Abaixo demonstramos a movimentação ocorrida no período, explicitando as rubricas mais relevantes:

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	POSIÇÃO EM 31.12.2024	REAVALIÇÃO	RECEBIMENTO (*)	POSIÇÃO EM 31.12.2025
Participação no Shopping Center Penha em São Paulo	13.302	(610)		12.692
Valores a receber decorrentes de venda de Imóvel	484	-	(144)	340
TOTAL	13.786	(610)		13.032

(*) Representa os valores recebidos em 2025, decorrentes da venda de imóvel.

Foi contabilizado, em agosto de 2025, o resultado da reavaliação da participação no Shopping Center Penha em São Paulo. No Laudo Técnico nº 25.07.298, emitido em 23/07/2025, pela empresa LARSS Engenharia e Avaliações Ltda., foram indicados como critérios e métodos adotados: Valor de Mercado

Máximo; Valor de Mercado; e Valor de Mercado Mínimo. De forma conservadora, a Entidade decidiu por registrar contabilmente o “Valor de Mercado Mínimo”.

7.2.5 Empréstimos a Participantes

(Em R\$ mil)

EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	2025	2024
Participantes Ativos / Assistidos	2.857	2.974
TOTAL	2.857	2.974

7.3 Imobilizado e Intangível

(Em R\$ mil)

IMOBILIZADO	2025	2024
Máquinas e Equipamentos	6	7
Refrigerador de Ar	9	9
Aparelhos de Comunicação	1	1
Computadores e Periféricos	36	27
Móveis e Utensílios	9	12
TOTAL	61	56

A movimentação se deu, principalmente, pela aquisição de computadores e periféricos.

(Em R\$ mil)

INTANGÍVEL	2025	2024
Licenciamentos de Software	12	20
TOTAL	12	20

A movimentação se deu, principalmente, pela amortização do intangível.

7.4 Exigível Operacional

7.4.1 Gestão Previdencial

(Em R\$ mil)

GESTÃO PREVIDENCIAL	2025	2024
Aposentadorias	164	164
Pensões	53	53
Valores a Pagar	42	1.957
Benefícios a Pagar	257	156
Retenções a Recolher	447	345
- IRRF sobre Folha Aposentadoria	433	335
- IRRF sobre Folha Pensões	14	10
Contribuições para Custeio	160	768
Outras Exigibilidades	14.580	119
- Seguro Bradesco	28	24
- Ressarcimento de Contribuições	92	95
- OFND Acordo Ação Monitoria	14.460	-
TOTAL	15.703	3.562

A redução nas rubricas “Valores a Pagar” e “Contribuições para Custeio” é decorrente da regularização, em novembro de 2025, do bloqueio judicial que havia sido realizado indevidamente no fundo do PGA, em 2024, cuja responsabilidade era do Plano BD. O aumento na rubrica “Outras Exigibilidades” é decorrente da contabilização, em fevereiro de 2025, da provisão dos valores a

pagar referentes às OFNDs – Acordo Ação Monitoria.

7.4.2 Gestão Administrativa

(Em R\$ mil)

GESTÃO ADMINISTRATIVA	2025	2024
Contas a Pagar	370	1.019
- Pessoal e Encargos	92	101
- Serviços de Terceiros	28	28
- Valores a Pagar	250	890
Retenções a Recolher	20	20
Tributos a Recolher	30	14
TOTAL	420	1.053

Na rubrica **“Pessoal e Encargos”** está registrada a provisão de férias de empregados e seus encargos. A redução na rubrica **“Valores a Pagar”**, quando comparado 2025 com 2024, é decorrente da regularização, em novembro de 2025, entre as contas do Plano BD e do PGA.

7.4.3 Gestão de Investimentos

(Em R\$ mil)

INVESTIMENTOS	2025	2024
Empréstimos e Financiamentos (Operações com Participantes)	14	1
Custeio Administrativo	259	264
Impostos Retidos de Terceiros	1	-
TOTAL	274	265

O aumento na rubrica **“Empréstimos e Financiamentos (Operações com Participantes)”**, quando comparado 2025 com 2024, decorreu da provisão para pagamento do Seguro Prestamista.

O saldo na rubrica **“Custeio Administrativo”** refere-se a valores de responsabilidade do Plano BD para com o PGA.

7.5 Exigível Contingencial

(Em R\$ mil)

EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	2025	2024
PREVIDENCIAL	16.679	8.841
- Aposentadorias (Estatuto Primitivo)	13.652	7.720
- Reserva de Poupança (Expurgos Inflacionários)	1.617	656
- Revisão de Benefícios	1.337	392
- Depósito Recursal	71	71
- Honorários de sucumbência	2	2
TOTAL	16.679	8.841

A variação no saldo do **“Exigível Contingencial - Previdencial”**, quando comparado 2025 com 2024, deve-se a mudança de critério na contabilização das provisões contábeis, com base no Relatório de Risco emitido pela Assessoria Jurídica. As contingências classificadas nos relatórios técnicos emitidos pelas assessorias jurídicas como de **“perda provável”** encontram-se reconhecidas contabilmente.

As ações judiciais classificadas tecnicamente pelas assessorias jurídicas como **“perdas possíveis”**, no valor aproximado de R\$ 113 mil, a Entidade não provisiona, apenas divulga, conforme normas contábeis em vigor.

7.6 Patrimônio Social

7.6.1 Demonstração do Valor do Patrimônio de Cobertura do Plano BD

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
1. Ativo Total	531.093	520.291	2,08%
2. Exigível Operacional	-16.397	-4.881	235,94%
3. Exigível Contingencial	-16.679	-8.841	88,66%
4. Fundos	-7.037	-4.967	41,68%
TOTAL	490.980	501.602	-2,16%

Conforme demonstrado no quadro acima, o Patrimônio de Cobertura do Plano resultou em R\$ 490.980, com decréscimo de 2,16%, relativamente à posição de 31/12/2024, de R\$ 501.602.

7.6.2 Comparativo da Variação das Provisões Matemáticas

(Em R\$ mil)

RUBRICA	2025	2024	VARIAÇÃO (%)
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS (2 + 3 - 4)	493.453	485.455	1,65%
2. BENEFÍCIOS A CONCEDER	914	832	9,86%
2.1. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros	1.158	1.082	7,02%
2.2. (Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras)	-244	-250	-2,40%
3. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	584.922	578.952	1,03%
4. (PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR)	-92.383	-94.330	-2,06%
5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	490.980	501.602	-2,12%
RESULTADO (5 - 1)	(2.473)	16.147	

Na avaliação atuarial de 31/12/2025, realizada pela atuária do Plano BD, foram quantificadas Provisões Matemáticas de R\$ 493.453 (R\$ 485.455 mil em 2024), expressando na referida data o valor presente líquido dos benefícios previdenciais futuros dos participantes ativos e assistidos do mencionado plano de benefícios. Confrontando-se as Provisões Matemáticas de R\$ 493.453 com o Patrimônio de Cobertura do Plano, de R\$ 490.980 (R\$ 501.602 mil em 2024), restou quantificado déficit técnico atuarial acumulado de (R\$ 2.473) (R\$ 16.147 mil superávit técnico acumulado em 31/12/2024).

Conforme informações contidas na Avaliação/Parecer Atuarial, emitido em 20/02/2026 pela atuária do Plano BD, o valor das Provisões Matemáticas a Constituir alocado na conta Equacionamento de Déficit a Integralizar no montante de R\$ 92.383 (R\$ 94.330 em 2024) corresponde ao valor dos déficits em equacionamento, de responsabilidade dos participantes e assistidos do Plano, apurados em 31/12/2015, 31/12/2016, 31/12/2018, 31/12/2020 e 31/12/2021 atualizados para 31/12/2025.

As Provisões Matemáticas do Plano de Benefícios Definidos são reavaliadas mensalmente, considerando as bases de dados atualizadas a cada 2 meses. As variações mensais das provisões matemáticas se dão pelas alterações cadastrais (falecimento de participantes, novas concessões, reversão em pensão e composição familiar) e reajuste dos benefícios concedidos pelo índice do Plano (INPC).

Em 31/12/2014, foi apurado um déficit técnico no valor de R\$ 33.190 (trinta e três milhões, cento e noventa mil) a ser equacionado conforme estabelecido no Instrumento Particular de Assunção de

Dívida e Forma de Pagamento celebrado entre a CABEC e o Banco Bradesco S.A. em 05/05/2016, no qual consta a previsão de pagamento em 2 parcelas: i) a primeira, de responsabilidade exclusiva do Banco Bradesco, no valor de R\$ 19.983 (dezenove milhões, novecentos e oitenta e três mil), posicionada em maio/2016, já quitada nessa data; ii) a segunda parcela, assumida pelo Banco Bradesco sob condição resolutiva, no valor de R\$ 57.235 (cinquenta e sete milhões duzentos e trinta e cinco mil) posicionada em 31/12/2025, a ser corrigida pela meta atuarial do Plano BD no período de 01/01/2026 até a data do efetivo pagamento, sendo este previsto para até 29/10/2030, ou por ocasião do término do processo de retirada total de patrocínio do Plano BD, o que ocorrer primeiro, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do 3º Aditivo ao citado Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Forma de Pagamento Sob Condição Resolutiva.

7.6.3 Resultado Atuarial do Exercício

O Plano BD, **no exercício de 2025**, apresentou déficit técnico atuarial de **R\$ 18.620** (déficit de R\$ 5.294 no exercício de 2024). A seguir demonstramos a composição dos déficits técnicos nos exercícios:

(Em R\$ mil)

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	VARIAÇÃO (%)
Receitas de Investimentos	48.033	34.085	40,92%
Contribuições normais e extraordinárias	23.591	22.204	6,25%
Atualização das Contribuições Contratadas	5.068	12.831	-60,49%
Outras adições	81	-	100%
Total das Receitas	76.773	69.120	11,07%
Despesas previdenciárias	-76.032	-59.275	28,27%
Contribuições despesas administrativas	-2.112	-1.999	5,65%
Provisão de contingências	-9.251	- 2.593	256,77%
Total das Despesas	-87.395	- 63.867	36,84%
Varição das Provisões Matemáticas	-7.998	-10.548	-24,18%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-18.620	- 5.294	251,71%

No exercício de 2025 foi apurado déficit técnico atuarial de R\$ 18.620. O resultado acumulado do Plano BD encontra-se deficitário em R\$ 2.473 (em 31/12/2024 superavitário em R\$ 16.147).

Embora as “**Receitas de Investimentos**” tenham crescido 40,92%, quando comparado 2025 com 2024, o resultado do plano no exercício de 2025 foi deficitário, em razão, principalmente:

- da redução da “**Atualização das Contribuições Contratadas**” em virtude da liquidação, pelo Bradesco, em dezembro de 2024, dos Contratos de Confissão de Dívidas dos Patrocinadores referentes aos déficits de 2015, 2016, 2018, 2020 e 2021, restando a atualização, no exercício de 2025, somente do Contrato de Assunção de Dívida do Déficit Técnico de 2014 de responsabilidade dos participantes e assistidos do Plano BD;
- do aumento no grupo de “**Despesas Previdenciárias**” em face da contabilização do valor das OFNDs a ser distribuído entre os participantes e assistidos do Plano BD, conforme Acordo na Ação Monitória; e
- do aumento da “**Provisão de Contingências**”, devido à mudança de critério na sua contabilização.

8 PREMISSAS BIOMÉTRICAS, DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Constituem o conjunto de parâmetros empregados nos cálculos das Provisões Matemáticas e são definidos após estudo técnico realizado pela atuária do Plano com essa finalidade. O quadro a seguir resume, comparativamente, as premissas empregadas nas reavaliações de 31/12/2025 e 31/12/2024.

HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS	2025	2024
Taxa Real Anual de Juros (*)	4,91%	4,91%
Projeção de Crescimento Real de Salário	0,00%	0,00%
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00%	0,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo Salários	0,98	0,98
Fator de Determinação do Valor Real ao longo do tempo Benefícios Entidade	0,98	0,98
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic masculina suavizada em 20% AT-2000 Basic feminina	AT-2000 Basic masculina suavizada em 20% AT-2000 Basic feminina
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT 2000 Basic suavizada em 20% Segregada por Sexo	AT 2000 Basic suavizada em 20% Segregada por Sexo
Tábua de Entrada de Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Rotatividade	Nula	Nula
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)
Hipótese de entrada em aposentadoria	N/A.	N/A.

9 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

No exercício de 2025, os investimentos do Plano BD apresentaram rentabilidade bruta de 11,38% (10,18% em 2024), bem superior à meta atuarial do Plano BD em 2025, que foi de 9,00% (9,93% em 2024). Quando deduzida, da rentabilidade bruta, a inflação anual de 3,90% (variação do INPC no ano de 2025), resulta na rentabilidade líquida de 7,20%, superior à taxa real de juros de 4,91% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2025.

10 FUNDOS

10.1 Fundo Administrativo – PGA

O Fundo Administrativo é constituído pela sobra apurada no PGA, correspondente à diferença entre (i) as receitas administrativas — taxa de carregamento, taxa de administração, taxa de administração de empréstimos e rendimentos das aplicações do PGA — e (ii) as despesas administrativas incorridas no período.

10.2 Fundo para Garantia das Operações com Participantes

Registra o Fundo da Cota de Quitação por Morte – CQM, cujo saldo é atualizado monetariamente com base na taxa média de rentabilidade dos investimentos do Plano BD.

Abaixo, quadro demonstrativo comparativo dos Fundos acima mencionados:

(Em R\$ mil)

FUNDOS	2025	2024
Administrativo	3.753	2.073
- Fundo Administrativo – PGA	3.753	2.073
Investimentos	3.284	2.894
- Fundo de Quitação por Morte CQM	3.284	2.894
TOTAL	7.037	4.967

11 FATO RELEVANTE

RETIRADA TOTAL DE PATROCÍNIO DO PLANO DE BENEFÍCIOS DEFINIDOS – Plano BD –

Em 31/12/2024, a CABEC recebeu correspondência e declaração, enviadas pelo Patrocinador Banco Bradesco S.A. ao Presidente do Conselho, solicitando, formalmente, a retirada de patrocínio do Plano de Benefícios Definido – Plano BD, CNPB nº 1979.0019-11 e CNPJ nº 48.306.578/0001-05, único plano previdenciário administrado pela CABEC, nos termos dos arts. 25 e 33, inciso III, da Lei Complementar 109/2001, de 29/05/2001, do disposto no artigo 5º, incisos I, II e III, da Resolução CNPC/MPS nº 59, de 13/12/2023, do artigo 135, inciso I, da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, bem como da cláusula décima do Convênio de Adesão. Esclarece a correspondência acima mencionada que a “solicitação atende a vontade das partes envolvidas, considerando que o Plano de Benefícios Definidos se encontra fechado a novas adesões desde 2014, há uma acumulação de déficits técnicos e há necessidade de cumprimento de obrigações assumidas no Acordo Judicial de 09/07/2022, homologado em 18/01/2023, nos autos da Ação Monitória, processo número 0034216-69.2005.8.06.0001.”

Na mesma data, 31/12/2024, a CABEC, também como Patrocinadora do Plano BD, encaminhou correspondência e declaração ao Presidente do Conselho Deliberativo solicitando, formalmente, a retirada de patrocínio do referido Plano de Benefícios Definidos pela “impossibilidade de manter o patrocínio de forma isolada, em face dos elevados custos administrativos exigidos na manutenção do mencionado Plano de Benefícios e da própria Entidade, a serem suportados exclusivamente por apenas 13 participantes e assistidos, vinculados à Patrocinadora CABEC, e, ainda, por ser parte no Acordo Judicial de 09/07/2022, homologado em 18/01/2023, nos autos da Ação Monitória, processo número 0034216-69.2005.8.06.0001”. Os pedidos de retirada de patrocínio foram aceitos pelo Conselho Deliberativo da CABEC em Reunião Ordinária nº 567, de 06/01/2025.

Conforme o artigo 135, inciso I, da Resolução Previc nº 23, de 14/08/2023, considere-se o dia 31/12/2024 como “data da notificação, ou seja, aquela na qual a EFPC (Entidade Fechada de Previdência Complementar) recebe dos patrocinadores a notificação sobre a decisão da retirada de patrocínio, relativamente a determinado plano de benefícios.

Em janeiro/2025, foi iniciada a preparação de todos os documentos exigidos pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, órgão regulador e fiscalizador das entidades fechadas de previdência complementar, para ser encaminhado, via sistema próprio, até 28/08/2025. Em 27/08/2025, todos os documentos foram encaminhados pela CABEC à PREVIC, a fim de que o referido órgão iniciasse a Fase de Instrução, correspondente a 80 (oitenta) dias úteis, cujo prazo encerrou-se em 19/12/2025.

Em 26/12/2025, a CABEC foi notificada pela PREVIC da prorrogação automática do prazo da Fase de Instrução. A PREVIC, considerando a complexidade da análise e com fundamento no art. 170 da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, resolveu adiar por mais 80 (oitenta) dias úteis, no caso para 28/04/2026, a conclusão da análise documental da Fase de Instrução.

Fortaleza, 02 de março de 2026.

Sandra Maria Nery Araújo
Diretora-Superintendente
CPF:

Elisabeth Maria Moreira Lima Porto
Diretora-Administrativa e de Segurança
CPF:

Creusimar Barbosa Lima
Contadora - CRC-CE 10.453
CPF: